

OUTORGADO Oswaldo Batista Pinto
 Projeto Filinto muller - Arrec. Guaribá I - Pamelas Lote n.º _____
 Quadra n.º Área Desmembrada Setor _____ Processo n.º 1.419/94

TÍTULO DEFINITIVO N.º 4651

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º _____ Outorga a

Oswaldo Batista Pinto, brasileiro, casado, agricultor,
 portador da Carteira de Identidade n.º 3.527.255 expedida pela
SSP/SP e do CPF n.º 072 883 798 - 68

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Guaribá I - Arrecadação Área Desmembrada com 501,7831 ha (Quinhentos e um hectares e sete mil Oitocentos e Trinta e um metros quadrados), localizada no município de Aripuanã - MT, neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Ao norte: Área Remanescente, Ao sul: Rodovia - mt 206, A
leste: Estrada rural 04 e Arnold Luyten, A Oeste: Ademar
da Costa Campos. Situação dos Marcos: 1.2 rumo verdadeira
deixo 269º 46' 36" - 989,37m, 2.3 rumo verdadeiro 00º 00' 00"
5.083,48 m, 3.4 rumo verdadeiro 89º 59' 59" - 989,14m, 4.1
rumo verdadeiro 180º 00' 00" - 5.062,36 m. Havido pelo Estado
de Mato Grosso por força da matrícula 50.705 livro 2 HU,
de 18/11/74, que autorizou a Codemat a promover o loteamento,
conforme a lei n.º 3.744 de 10/06/76, publicada no D.O.E de 11/06/76,
que altera a lei n.º 3.307 de 10/12/72, publicada no D.O.
E de 26/12/72.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de Dezembro de 1.994
 Eu, Walter Pereira do Nascimento, Chefe do Setor
Divisão de Reg. Fundiária o fiz escrever e assino.

Transcrito por	Conferido por	Visto
----------------	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0118_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _4651
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0118_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _4651.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: FBB74FE80605B1CE791E116B60B1D71C
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:30
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 10:35:30
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:30

